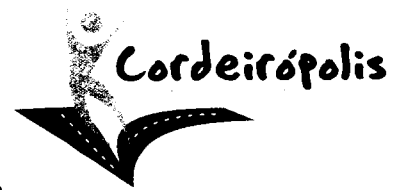




Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Lei Complementar nº 185
de 05 de outubro de 2012

Altera a Lei Municipal 2233/04, alterada pelas Leis Complementares nº 100/06 e 120/07, conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Altera a redação do **§ 1º do artigo 45** da Lei Municipal 2233/04, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º – O exercício das funções de Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico são privadas dos docentes ocupantes de empregos públicos permanentes da rede pública municipal de ensino da Prefeitura do Município de Cordeirópolis, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Anexo II desta lei, além do seguinte:

1 – apresentação de projeto de gestão quadrienal ao Conselho de Escola;

2 – nomeação pelo Prefeito Municipal, entre os indicados em lista tríplice apresentada pelos membros do conselho de Escola, mediante votação secreta, em turno único;

3 – nomeação do Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico pelo Prefeito Municipal, para exercício da função pelo período máximo de 04 (quatro) anos, permitida novas re-eleições.

§ 2º -

Art. 2º – O início da seleção deverá ser realizado com antecedência mínima de 04 (quatro) meses ao término da vigência dos anteriores para garantir a continuidade do processo pedagógico.

continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

L.C nº 185/2012



continuação

fls. 02

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.


Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Lourdes Aparecida Boteon Pio
Secretaria de Educação

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 05 de outubro de 2012.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração